



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

DECRETO Nº 067/2026

SÚMULA: Homologa o Processo de Chamamento Público nº 01/2026 – Credenciamento nº 01/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Processo de Chamamento Público nº 01/2026, referente ao Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços contínuos de lavagem e higienização completa (interna e externa) de veículos da frota municipal, com fornecimento de produtos e materiais necessários à execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Obras, Viação e Serviços Urbanos e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Ficam declaradas CREDENCIADAS as empresas que atenderam às exigências do edital, conforme relação constante nos autos do processo administrativo, estando aptas à contratação conforme a necessidade da Administração Pública.

- **MARTA RODRIGUES DA COSTA SANTOS** inscrito sob o CNPJ: **61.504.398/0001-98**
- **WALLACE ALGARTE BERTANHA PEDRO** inscrito sob o CNPJ: **49.656.534/0001-60**
- **REINALDO BASSANEZE SOARES** inscrito sob o CNPJ: **52.474.948/0001-82**
- **JONATAS JUNIOR SILVINO DA COSTA** inscrito sob o CNPJ: **51.203.003/0001-51**
- **HENRIQUE MARTINS VALERIO** inscrito sob o CNPJ: **55.024.527/0001-48**

Art. 3º As contratações decorrentes deste credenciamento serão realizadas de forma parcelada, sob demanda, em regime paralelo e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, conforme disposto no art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi/PR, 06 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal